



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.756, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal – **"Área de Lazer Renildes Magalhães da Silva Santos"**, localizada na Rua José Júlio da Cruz".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada **"Área de Lazer Renildes Magalhães da Silva Santos"**, a área de lazer e recreação localizada na Rua José Júlio da Cruz, no loteamento Parque Novo Mundo, no município de Tremembé-SP.

ARTIGO 2º - No local deverá ser providenciada a colocação de uma placa com a seguinte denominação: **"Área de Lazer – Renildes Magalhães da Silva Santos"**.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 26 de outubro de 2023.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 26 de outubro de 2023.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria